

RESOLUÇÃO Nº CM-011/95

Dá nova redação ao Inciso II do artigo 220 do Regimento Interno, que dispõe sobre a realização de Reunião extraordinária.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Domingos Sávio, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- O Inciso II do artigo 220, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 2º - I -
..... II –**
Extraordinárias: que se realizam no mesmo dia das ordinárias, em horário diferente, ou em outro dia, em qualquer horário que for convocado, somente podendo deliberar sobre a matéria objeto da convocação.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Divinópolis, 28 de março de 1995.

Vereador Domingos Sávio

Presidente da Câmara

Vereador Luiz Carlos Vilarinho

1º Secretario

Projeto de Resolução de nº CM – 009/95

Publicação: Jornal A Semana, nº 08 de 14/04/95